

Lista das escolas de referência para acolhimento de filhos de trabalhadores de serviços essenciais

(de acordo com o definido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março)

O acolhimento dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais aplica-se quando a “mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos”.

Os interessados devem entrar em contacto direto com as escolas de referência, apresentando as suas necessidades.

Esta lista é dinâmica e poderá, face ao evoluir da situação, sofrer alterações.

Lisboa, 17 de março de 2020

A Diretora
M. Eugénia Coelho